



## EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

### ATA DA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2024

#### 1. Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
27/06/2024	15h	16h30min	reunião efetuada por acesso remoto (videoconferência), via <i>link</i> gerado pela entidade.

#### 2. Pauta

Item	Descrição
I	Apresentação do RCI – ELETRA referente ao 2º semestre de 2023.

#### 3. Participantes

Nome	Cargo	Assinatura
Geovane Ximenes de Lira	Presidente	GEOVANE XIMENES DE LIRA
José Paulo Sampaio Machado	Membro Titular	JOSÉ PAULO SAMPAIO MACHADO
David Abdalla Pires Leal	Membro Titular	David Abdalla Pires Leal
Filipe Diniz Lima Sotero	Membro Titular	FILUPE DINIZ LIMA SOTERO
José Gilson Dorvillé de Araújo Dorvillé	Membro Titular	José Gilson Dorvillé de Araújo

#### 4. Convidados

Nome	Cargo	Assinatura
Carlos Antônio Brito dos Santos	Diretor Financeiro	Carlos Antônio Brito dos Santos
André Evangelista de Souza	Gerente de Controle	André Evangelista de Souza

#### 5. Secretária

Nome	Cargo	Assinatura
Tayara Aiane Silva Ferreira	Secretária de Governança	TAYARA AIANE SILVA FERREIRA



## **EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência**

### **ATA DA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2024**

#### **6. Assuntos Discutidos / Decisões**

Dando início à reunião, o Presidente deste Conselho, Geovane Ximenes de Lira cumprimentou a todos e passou a palavra ao Diretor Financeiro para a exposição do único item da pauta. Por sua vez, Carlos Brito passou a palavra ao Sr. André Evangelista, Gerente de Controle, para a exposição do assunto.

#### **I - Apresentação do RCI referente ao 2º semestre de 2023.**

Com a palavra, André Evangelista informou que a apresentação será efetuada pela representante da consultoria PFM, Rafaela Wallner, que prestou subsídio a este colegiado na elaboração do presente relatório.

Rafaela Wallner, lembrou aos conselheiros a importância da elaboração do RCI, por parte deste Conselho, referente ao 2º semestre de 2023, sendo o objetivo primordial a apresentação dos resultados dos exames efetuados, incluindo a aderência da gestão dos recursos dos planos administrados pela Entidade: a) às normas em vigor, b) às políticas de investimentos; c) a aderência das hipóteses atuariais; e d) a execução orçamentária, a fim de cumprir as disposições legais, em especial o art. 19 da Resolução CGPC N.º 13, de 01/10/2004.

Na sequência, Rafaela Waller destacou a conclusão deste colegiado sobre cada um dos itens exigidos para o presente relatório, neste caso tratando daquele referente à EQTPREV GO (antiga ELETRA):

*“No capítulo Gestão dos Recursos estão relatados os principais pontos do processo de investimento e dos ativos: sua composição, seus limites, seus riscos. O que não estiver objetivamente descrito nesse relatório, foi analisado nos documentos que fazem parte integrante dele. Dessa forma, com base nas informações analisadas e comentários da Diretoria-Executiva, este Conselho Fiscal conclui que a gestão dos recursos garantidores, está enquadrada e aderente à legislação vigente e às Políticas de Investimentos, com exceção dos pontos relatados nos itens 2.2.1 e 2.2.2 deste relatório. **Manifestação do Conselho Fiscal: Não são necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento referentes a este item à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo para o semestre em análise”.***



## **EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência**

### **ATA DA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2024**

*“No capítulo Gestão do Passivo estão relatadas: a evolução do patrimônio de cobertura do Plano, os resultados dos planos, assim como o resultado da avaliação atuarial e o plano de custeio para o ano vigente. Desta forma, e com base nas informações analisadas, este Conselho Fiscal conclui que a gestão do passivo está enquadrada e aderente à legislação vigente e aos perfis dos planos, no entanto, os planos mantiveram resultado deficitário durante todo o exercício. Ressaltamos a preocupação com o resultado deficitário dos planos de aposentadoria da Entidade pois, embora não haja a necessidade de elaborar um plano de equacionamento de déficit, uma vez que o déficit técnico apurado em 2022 se encontra dentro do limite aceitável de manutenção de desequilíbrio, conforme estabelecido pela legislação vigente o resultado deficitário tem se apresentado de forma recorrente ao final de cada exercício. Entendemos que o ponto de atenção e monitoramento n.º M.3.5.>1/1S2023, emitido no RMCF1S2023, foi encerrado nesse semestre. **Manifestação do Conselho Fiscal: Não são necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento referentes a este item à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo para o semestre em análise”.***

*“No capítulo Execução Orçamentária estão descritos os resultados realizados, seus principais desvios, e suas justificativas, assim como as análises dos indicadores de gestão e enquadramento dos limites de transferência do PGA. A realização dos eventos, por vezes, ocorre em cenário diferente da situação analisada à época do orçamento. Portanto, é importante que haja o acompanhamento contínuo pelos órgãos de governança e a busca por resultados cada vez mais próximos ao orçado. Desta forma, com base nas informações analisadas, este Conselho Fiscal conclui que a Gestão Orçamentaria apresentou variações em relação ao orçado e essas variações foram justificadas pela Diretoria-Executiva. Ficou evidenciado seu monitoramento e acompanhamento, conforme determina a legislação, em especial a Resolução CNPC N.º 48, de 2021. **Manifestação do Conselho Fiscal: Não são necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento referentes a este item à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo para o semestre em análise”.***

*“No capítulo Ambiente de Controle estão destacadas as estruturas de gestão e os órgãos corporativos que dão ênfase e disseminam o ambiente e a cultura organizacional, contribuindo para uma gestão alicerçada em valores e práticas que evitem a realização dos riscos e contribuam para que os objetivos sejam atingidos. Dessa forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a Entidade possui atividades de controle adequadas*



## **EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência**

### **ATA DA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2024**

*ao seu porte e complexidade e, é aderente à legislação vigente no que se refere ao que estabelecem os princípios, regras e práticas de gestão de riscos e controles internos e governança. Contudo, ainda se faz necessário o aperfeiçoamento e consolidação de algumas atividades e práticas de controles. **Manifestação do Conselho Fiscal: Não são necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento referentes a este item à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo para o semestre em análise**”.*

*“No capítulo Gestão da Entidade estão tratadas as certificações dos membros dos órgãos de Governança, assim como a atuação dos órgãos estatutários. Dessa forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a Entidade estava enquadrada e aderente à legislação em relação à certificação e habilitação, quando se trata da Diretoria-Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Gerência de Investimentos. Porém, quando se trata do Conselho Deliberativo, esse encontrava-se em desconformidade com às exigências da legislação, ao final de semestre. No entanto, este Conselho Fiscal não se manifestará com recomendação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, sobre essa desconformidade, uma vez que, com a aprovação da incorporação da ELETRA pela EQTPREV em dezembro de 2023, os conselhos Deliberativo e Fiscal foram dissolvidos a partir de Janeiro de 2024. Além disso, com relação a divergência apontada no Relatório de Dirigentes sobre a existência de dois diretores Administrativo-Financeiro e ATQ, este Conselho Fiscal, também, não se manifestará com recomendação, dada a incorporação da Entidade, mas é importante que a Diretoria Executiva avalie a necessidade de atualização dos dados junto Previc e proceda com a solicitação o mais breve possível. (CAND), isso significa que as atualizações das informações no órgão regulador não ocorrem de forma tempestiva, necessitando de ações da Diretoria Executiva. Entendemos que as recomendação n.º R.6.2.>2/1S2023, emitida no RMCF1S2023, foi encerrada neste semestre. **Manifestação do Conselho Fiscal: Não são necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento referentes a este item à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo para o semestre em análise**”*

Assim sendo, após esgotadas todas as discussões entre os membros deste colegiado acerca do citado relatório, a versão final foi aprovada por unanimidade, com a efetivação dos devidos ajustes pertinentes, devendo o documento ser disponibilizado na plataforma para assinatura de todos e posterior encaminhamento aos membros do conselho deliberativo da entidade.



## **EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência**

### **ATA DA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2024**

Desta forma, tendo em vista adiantado da hora, foi agendada uma reunião extraordinária desse colegiado para o próximo 03 de julho, a fim de se proceder a apresentação do RCI da EQTPREV.

Por fim, Geovane Lira agradeceu a presença de todos e não havendo manifestações adicionais, a reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos, restando determinada a lavratura da presente ata, que segue assinada por todos os presentes, via plataforma digital.

#### **ANEXOS:**

**I – Apresentação do RMCF da ELETRA referente ao 2º semestre de 2023**

**II- ELETRA\_RMCF\_2sem2023\_versão final\_pré-aprovação**